



Vereadora Erika Hilton

PROJETO DE LEI Nº /2021

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia Municipal da Liberdade de Culto”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce inciso ao Art. 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, incluindo o “Dia Municipal da Liberdade de Culto” no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente em 07 de janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2022

ERIKA HILTON

Vereadora

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



Vereadora Erika Hilton

JUSTIFICATIVA

O município de São Paulo contém diversidades em várias esferas sociais, sendo a religião uma das principais. Garantir que diferentes crenças tenham a liberdade de existência e organização, assim como a liberdade de realização de seus cultos, é garantir diretamente o quanto estabelece o artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece:

“VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; (...)”

Quando se pensa no conceito de liberdade de religião, há que se chamar atenção para os três aspectos intrinsecamente relacionados: à liberdade de crença; a liberdade de culto; e a liberdade de organização religiosa. A liberdade de culto, em específico, segundo texto do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, consiste na liberdade de praticar os atos próprios das manifestações religiosas, inclusive em público¹.

De acordo com dados obtidos pela Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania de São Paulo em agosto de 2021, houve um aumento de mais de 20% de denúncias de crimes de intolerância². Com o aumento da violência por intolerância religiosa, não é difícil observar que a liberdade de religião e principalmente a liberdade de culto não é garantida, havendo muitas vezes manifestações violentas contra templos de determinadas religiões.

Tendo essas preocupações em mente, a presente propositura busca incluir no calendário oficial da cidade de São Paulo o “Dia Municipal da Liberdade de Culto” a ser celebrado no dia 07 de janeiro.

¹ Ver mais em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm>>. Acesso em 06 de janeiro de 2022.

² Ver mais em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/27/denuncias-de-crimes-de-intolerancia-crescem-24percent-no-estado-de-sp-em-2021-diz-secretaria.ghml>>. Acesso em 06 de janeiro de 2022.